



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

VEREADORA

Seliane
da **SOS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº DE ABRIL DE 2026

VEREADORA SELIANE DA SOS

**Autoriza a Semana Municipal da Adoção,
Proteção e Bem-Estar dos Animais, no
Município de Anápolis.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica autorizada, no Município de Anápolis, a Semana Municipal de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Artigo 2º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, por meio de feiras de adoções, palestras e materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

Artigo 3º A realização destas atividades poderá ser promovida por entidades simpatizantes da causa animal, bem como por organizações não governamentais, entidades protetoras dos animais e pelos diversos segmentos da sociedade.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADORA SELIANE DA SOS

MDB



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**
JUSTIFICATIVA

VEREADORA
Seliane
da **SOS**

O presente Projeto de Lei visa incentivar a sociedade de Anápolis a intensificar, anualmente, na primeira semana de outubro, o apoio a programas e ações de proteção animal, fortalecendo o trabalho de entidades dedicadas ao cuidado de animais abandonados ou vítimas de maus-tratos.

A defesa dos direitos e do bem-estar animal é uma pauta crescente no Brasil. Em nosso Município, contamos com o notável engajamento de cidadãos dedicados a garantir uma vida digna aos animais resgatados de situações de crueldade. A Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais busca disseminar orientações sobre a guarda responsável, viabilizando parcerias entre escolas, grupos de proteção e o poder público. Por meio de palestras, recursos audiovisuais e atividades lúdicas, o objetivo é despertar na comunidade escolar e na sociedade em geral a consciência sobre a imperativa necessidade de proteção animal.

A escolha da primeira semana de outubro para a celebração da Semana de Proteção aos Animais fundamenta-se na convergência com o calendário nacional, que reserva o dia 04 de outubro para as celebrações do Dia dos Animais, do Dia da Natureza e de São Francisco de Assis, patrono da causa.

Pela relevância da matéria, submeto a presente proposta à apreciação desta Casa, contando com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


VEREADORA SELIANE DA SOS

MDB